



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**Decreto nº 287/2024**

De 31 de Julho de 2024.

**DECRETA LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento do Servidora Zelia Almeida da Silva, ocorrido no dia 31 de julho de 2024, o qual iniciou sua prestação de serviços à municipalidade no ano de 2001, exercendo função de Auxiliar de Assistência Social, e no momento ocupava o cargo de Agente de Endemias, junto a Secretaria de Saúde.

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da Comunidade Boavistense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta Servidora e Cidadã, em nosso Município.

**DECRETA**

**Art. 1º LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no Município de Boa Vista do Incra-RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Servidora Zelia Almeida Da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 31 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Cleber Trenhago**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 288/2024, de 31 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.412,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.8.244.190.2902-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$25,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 25,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

05.001.20.608.131.2502-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.237,03

1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.237,03



02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$150,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 150,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001.8.122.110.2901-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$25,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 25,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$150,00  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 150,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001 - GABINETE DO PREFEITO  
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$2.783,63  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.783,63

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001.4.123.110.2401-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R\$2.453,40  
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.453,40

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.  
CLEBER TRENHAGO  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 289/2024, de 31 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.311,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
TRABALHISTAS R\$1.311,87

1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.311,87

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$1.311,87

1.500.1001.0001 Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.311,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto nº 290/2024**

**De 31 de julho de 2024.**

**ALTERA O DECRETO Nº 265/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 002/2002, com alterações posteriores especialmente a Lei Complementar nº 24/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU;

**CONSIDERANDO** o exíguo período entre a entrega dos carnês de pagamento de IPTU e a data inicial de vencimento;



**DECRETA**

Art. 1º. Altera o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 265 de 22 de julho de 2024, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

I – Parcela única: Vencimento dia 16 de agosto de 2024;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 31 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Cleber Trenhago,**

**PREFEITO MUNICIPAL.**

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO